



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
PAL N° 74/2018 – LEILÃO PRESENCIAL N° 01/2018
TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO

DIA : 07/05/2018

HORA : 10:00 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o N° 22.541.874/0001-99, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e do Leiloeiro Municipal, torna público a realização do processo licitatório 74/2018, na modalidade LEILÃO n° 001/2018, do tipo maior lance, para alienação de bens sucateados, obsoletos ou inservíveis da Administração Municipal. Integram este instrumento convocatório: Modelo de Carta de Credenciamento - **Anexo I** e Termo de Referência – Especificações, Quantitativos e Valores Mínimos - **Anexo II**;

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente Edital a alienação, através de Leilão Público, dos bens móveis em desuso (veículos), de conformidade com relação e especificações constantes do Anexo II.

2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

2.1 - O leilão será regido pela Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3 – DA AVALIAÇÃO DOS BENS

3.1 – Os valores das avaliações dos referidos bens do presente Leilão estão discriminados do Anexo II, os quais foram estabelecidos por avaliação de mercado.

3.2 – Os bens leiloados não poderão ser entregues a preços (lances) inferiores ao valor apurado na avaliação mencionada no item 3.1, constante do referido Anexo II.

4- DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

4.1– Será considerado vencedor o Licitante que der maior lance, igual ou superior ao valor apurado na avaliação.

4.2 - O Licitante vencedor pagará, no ato da arrematação ou em até 02 (dois) dias úteis, 100% (cem por cento).

4.2.1 - O bem leiloado será pago pelo arrematante, em até 02 (dois) dias úteis, através de Depósito Bancário em conta a ser informada pelo Município de Monsenhor Paulo.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

4.2.2 - No caso de desistência, o arrematante não terá direito à devolução do valor pago, e se ainda não houver realizado pagamento, será penalizado na forma da lei, conforme previsto no artigo 335 do Código Penal:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pelas administrações públicas nos três níveis de governo”.

4.2.3 – O Município de Monsenhor Paulo deverá receber o valor líquido do lance da arrematação, sem outras despesas, devendo esse pagamento ser efetuado em dinheiro através de depósito bancário.

4.3 – O Município de Monsenhor Paulo não alterará, em nenhuma hipótese, a data da emissão de recibos de venda dos bens. No caso de extravio ou rasura, o Município poderá fornecer uma 2ª (segunda) via com os mesmos dados do recibo original, inclusive data, com custo pelo arrematante.

4.4 – Os bens leiloados não poderão ser entregues a preços (lances) inferiores ao valor apurado na avaliação, constante do Anexo II.

4.5 – Quaisquer ônus fiscais que incidam sobre o leilão correrão por conta do adquirente, inclusive a renovação de bilhete de seguro obrigatório de veículo.

4.6 – As Propostas (lances) serão intransferíveis.

4.7 – O prazo para a retirada do bem arrematado será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da confirmação do pagamento do leilão, que deverá ocorrer em até 02 dias úteis da data do leilão. Findo este prazo, se o bem não for retirado, incidirá uma taxa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação. Se não for retirado em 10 (dez) dias corridos, reverterá o bem ao patrimônio da municipalidade.

4.7.1 – Se o arrematante realizar o pagamento imediatamente após o leilão, o bem será liberado, mediante confirmação da entrada do valor nos cofres públicos.

4.8 – As despesas com relação ao transporte para retirar o bem arrematado do local do leilão, correrão por conta do arrematante.

4.9 – A Comissão, em situações emergenciais, poderá desdobrar, compor ou retirar lotes, bem como poderá o leiloeiro alternar os pregões dos lotes, de acordo com a conveniência e interesse da municipalidade.

5 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – Não poderão arrematar em leilão quaisquer servidores do Município de Monsenhor Paulo/MG, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme art.9º, III da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 92, *Caput* e parágrafo único.

5.2 – Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 anos, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas.

5.3 – Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, além dos documentos acima citados Instrumento de Procuração ou Carta de Credenciamento, outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es), com poderes específicos para representá-los nesse leilão.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

5.5 – O Município de Monsenhor Paulo declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica destes bens.

5.6 – Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à formalização da transferência de sua propriedade nos órgãos competentes, tais como mudança de domicílio, mudança de características e IPVA proporcional quando for o caso. Demais despesas com emplacements e fretes também serão pagos por conta o arrematante.

5.7 – Os bens descritos nesse Edital serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

5.8 – A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo avaliado, sempre em valor crescente, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA**.

6.2 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro antes do início do Leilão de cada lote.

6.3 – Após declarada consumada a arrematação, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, presente ao Leilão e pela Lei nº 8.666/93.

7.2 – Os bens móveis leiloados poderão ser examinados a partir do dia 16 de abril de 2018, no horário de 09 às 11 horas e 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, mediante agendamento.

7.3 – Os bens serão vendidos exatamente no estado em que se encontrarem.

7.4 - O foro da Cidade de Varginha será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

7.5 - Outros esclarecimentos serão prestados no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO, na Praça Cel. Flavio Fernandes, 204, Centro, no horário das 09h00min às 16h00min horas, fone: (0xx)35 3263-1322 ou 3263-1320.

Monsenhor Paulo, 13 de abril de 2018.

Adalton Arantes Santos
Leiloeiro Oficial



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO

A/C Leiloeiro

Referência: Leilão Presencial 01/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Leilão **01/2018**, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8.666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo n°. PAL 074/2018 – Leilão Presencial n°. 01/2018.

Lote	Especificação	Quantidade	Preço Mínimo Total
1	Veículo Fiat Palio Fire WAY, básico, básico, ano 2014/2015, cor branco, álcool/gasolina, placas PUO-6400, com aprox. 215.526 quilômetros rodados, no estado em que se encontra.	01	R\$ 21.57626
2	Veículo Fiat Palio Fire WAY, básico, básico, ano 2014/2015, cor branco, álcool/gasolina, placas PUO-6406, com aprox. 204.952 quilômetros rodados, no estado em que se encontra.	01	R\$ 21.57626
3	Veículo Fiat Doblo cargo, ano 2010/2010, cor branco, álcool/gasolina, placas HNH-0675, com aprox., no estado em que se encontra.	01	R\$ 19.446,17

Os veículos estão disponíveis para visitas até o dia 16/04/2018, mediante agendamento no Departamento de Compras e Licitações.